



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 que entre si celebram, de um lado, A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA como CONTRATANTE e a CÂMERA 2 VÍDEO FILMES LTDA como CONTRATADO, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, respaldada a sua utilização no regime de transição previsto no Art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021 na forma abaixo:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Travessa Vereador Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/nº, Centro, Mangaratiba, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.215.946/0001-21, e neste ato representado pelo Ilmº. Vereador Presidente, **NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS**, brasileiro, funcionário público, casado, portador da Cédula de identidade sob. número 83177S101 emitido pelo MTPS/RJ, CPF/MF 023.564.807-81, e de outro lado a empresa **CÂMERA 2 VÍDEO FILMES LTDA**, com sede na Rua Carlos Machado, 164, lote 17, LTM 41784, quadra 8, Jacarepaguá, CEP 22775-042, inscrita no CNPJ- sob o nº 03.246.961/0001-79 e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE nº 33206305955, endereço eletrônico: jorgedelgado@camera2.tv, telefones n. (21) 2509-6515, neste ato representado por **JORGE DELGADO SALUH**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 0426367-12, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº. 839.315.977-68, residente e domiciliado na Rua Conde Afonso, nº. 96 apt 102, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22461-060, neste ato denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 146/2022** concernente a **LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**, que se regerá pelas normas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como a Lei Federal nº 8666/93 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, observado o disposto no Art. 190 da Lei Federal nº 14.1331 bem como pelas cláusulas e condições .:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO e ADITIVO DE 25% NO VALOR dos serviços prestados pela EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE VÍDEO-REPORTAGENS, AFIM DE PRODUZIR OS MATERIAIS PARA VEICULAÇÃO NA TV CÂMARA ONLINE DA CMM (CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA), contemplado as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Vereador Presidente da Câmara Municipal, exarada no documento confeccionado pela Diretora Geral e ainda, ante a manifestação da comissão de fiscalização de contratos amparados legalmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

Dá-se a este Termo Aditivo o valor global de R\$ 343.184,40 (trezentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 28.598,70 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Tendo em vista previsão no edital, (item 17.9 - Os valores dos produtos contratados não sofrerão reajuste contratual), não há de se falar em aplicação de índice de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da célula orçamentária nº: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica da Câmara Municipal de Mangaratiba.

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento que será publicado no Diário Oficial da Câmara, na forma de extrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no ARTIGO 57, INCISO II da Lei nº 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições contidas no instrumento original.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Mangaratiba, 10 de abril de 2025.

NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
Vereador Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

JORGE DELGADO SALUH
CÂMERA 2 VÍDEO FILMES LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Identidade nº.

CPF nº.

TESTEMUNHAS:

Nome:

Identidade nº.

CPF: